EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **OI S.A. e outros,** vem, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades ("RMA") referente ao mês de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Agosto . 2021

15 . Outubro . 2021

RELATÓRIO
EXECUTIVO

1 Introdução 03

2 Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação 05

3 Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados 08

4 Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas) 09

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial 10

5 Atendimentos aos credores 15

6 Manifestações apresentadas pelo AJ 16

7 Fiscalização e Cumprimento do PRJ 17

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnoldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711- 65.2016.8.19.0001), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de Agosto de 2021.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste")*;
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4")*;
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5")*;
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de outubro de 2021, contém dados referentes ao mês de Agosto de 2021, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial dos referidos meses, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,

WALD ANTUNES VITA BLATTNER

Arnoldo Wald Filho
awf@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000

RIO BRANCO CONSULTORES ASSOCIADOS

Thiago Fogaça Almeida
Economista
tfa@riobranco.adm.br

Fábio de Carvalho e Mello Curti
Economista
fc@riobranco.adm.br

Tel: +55 (11) 3392-3062

ORGANOGRAMA SOsocietário DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

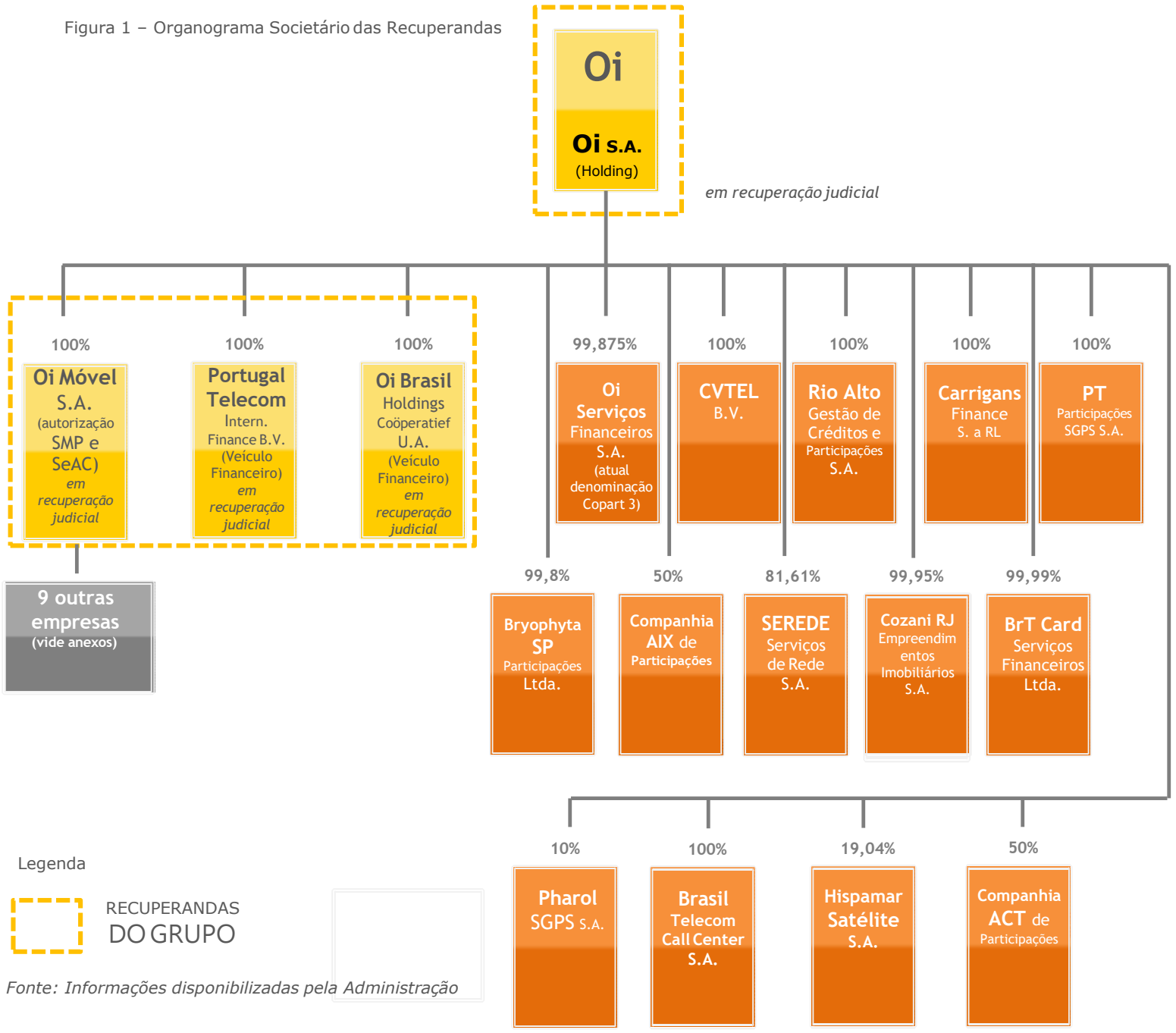

Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

** Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.*
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas

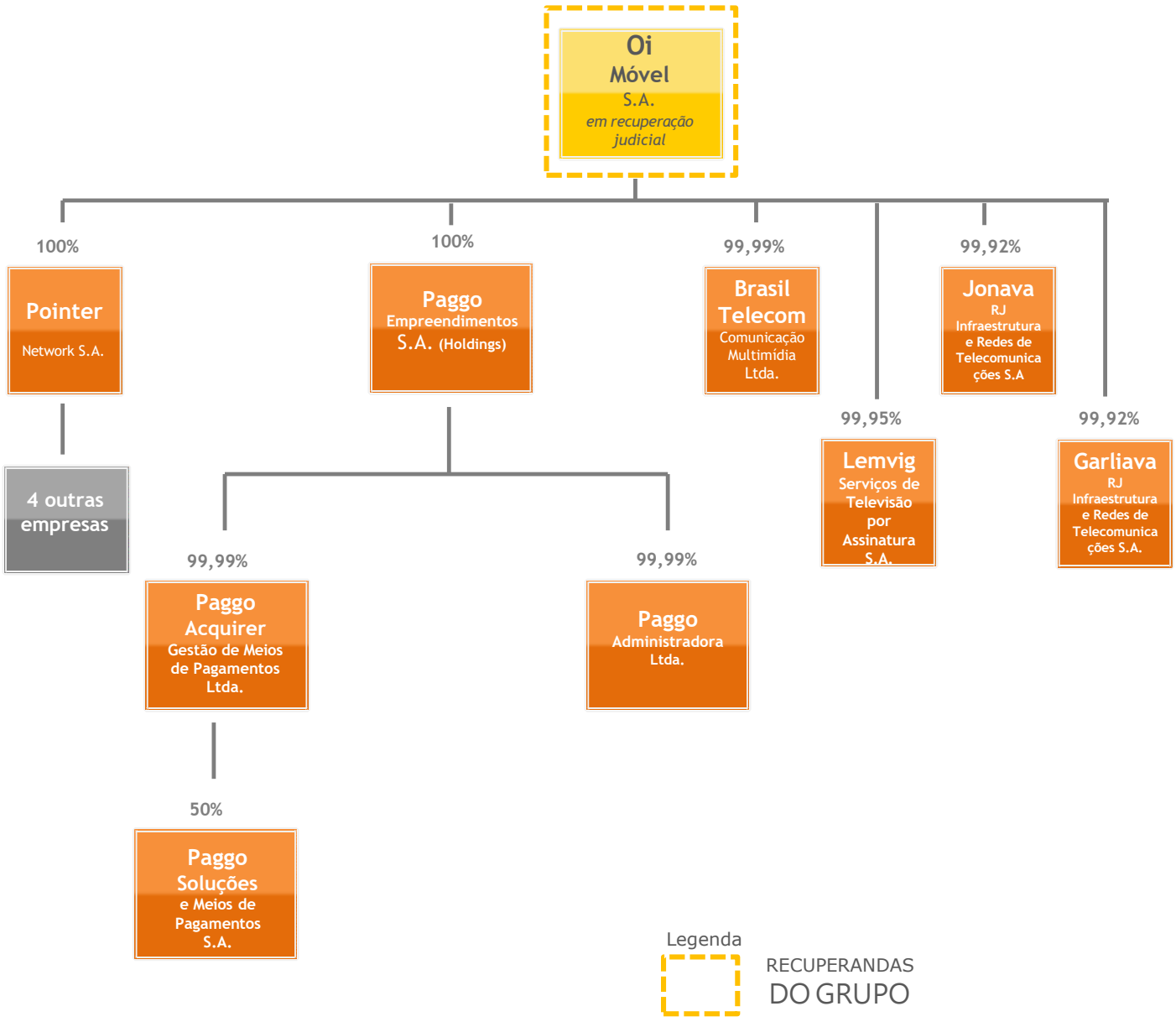

Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

** Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.*
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 3 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.
Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais. Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel
Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF
Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Oi Coop
Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste*
Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5*
Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **OUTUBRO/21**

01 de Outubro - Intenção de retirar seus recibos de ações depositárias americanas da NYSE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nos termos da Instrução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2021, foi aprovada a intenção da Companhia de: (i) deslistar suas American Depositary Receipts, ("ADRs), cada uma representando 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia ("ADRs ordinárias"), da New York Stock Exchange ("NYSE"), passando a manter um programa de ADRs de Nível 1, no mercado de balcão nos Estados Unidos, para negociação de suas ADRs ordinárias e de suas ADRs preferenciais, que já são negociadas neste mercado atualmente; e (ii) uma vez que a Companhia cumpra com os requisitos aplicáveis, cancelar seu registro junto à U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC").

A íntegra do pode ser acessada em:
https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/82185f01-75a2-a41c-560f-9c143d2318ab?origin=1

01 de Outubro - Alienação Parcial UPI InfraCo - Celebração de Acordo de Investimento e Outras Avenças

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e à Instrução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 25 de janeiro, 12 de abril e 7 de julho de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia e a Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial celebraram com a Globenet Cabos Submarinos S.A. ("Investidor"), com a interveniência de Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("SPE InfraCo"), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP (em conjunto, os "Acionistas do Investidor"), o Acordo de Investimento e Outras Avenças("Contrato"), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor, cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, em audiência realizada em 07 de julho de 2020, nos termos do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 2020 ("Aditamento ao PRJ").

A íntegra do pode ser acessada em:
https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/00116cc9-6bd9-a2f0-04fe-126f63bd4b83?origin=1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES

Demonstração
01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R$ 454 milhões em agosto/21

- **Investimentos** atingiram o patamar de R$ 381 milhões em agosto/21

- A rubrica **Recebimentos** teve aumento de R$ 802 milhões em agosto/21, totalizando R$ 3.057 milhões

- A rubrica **Pagamentos** apresentou aumento de R$ 946 milhões em agosto/21, atingindo o patamar de R$3.130 milhões

- Houve saída de caixa de R$ 405 milhões de **Operações Financeiras**

- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve redução de R$ 857 milhões em agosto/21, totalizando R$ 2.756 milhões

Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R$ 454 milhões em Ago/21

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de agosto/21 foi negativa em R$ 454 milhões, após resultado negativo de R$ 168 milhões observado no mês anterior (Figura 4). Na comparação com o mês de julho/21, os Recebimentos registraram aumento de R$ 802 milhões, atingindo o patamar de R$ 3.057 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos aumentaram em R$ 1.088 milhões, totalizando R$ 3.511 milhões conjuntamente (Figura 5).
- As demais movimentações das Recuperandas, que incluem as *Operações Financeiras,* representaram saída de caixa de R$ 403 milhões em agosto/21.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativa em R$ 857 milhões em agosto/21, resultando em montante de R$ 2.756 milhões (Figura 6), correspondente a uma redução de 23,7% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 4 - Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

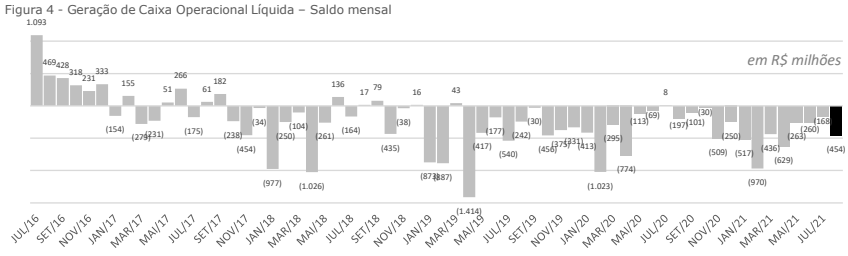

Figura 5 – Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

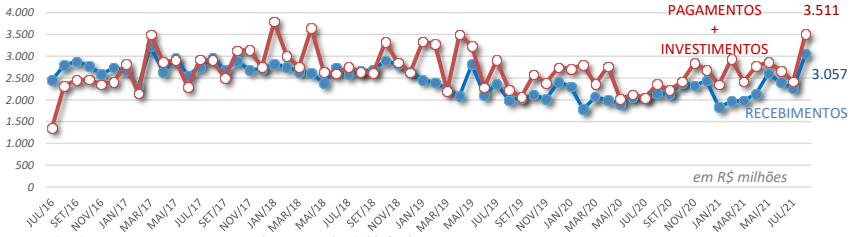

Figura 6 – Caixa Financeiro – Recuperandas - mensal – Saldofinal

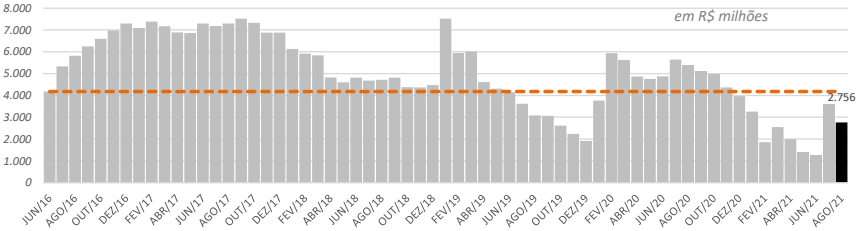

Saída de caixa com Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 7 – Demonstração do fluxo de caixa gerencial

	Jul/21	Ago/21	Δ
Clientes	1.410	1.392	-1%
Serviços de Uso de Rede	266	843	217%
Dealers	389	379	-3%
Outros	189	442	134%
Recebimentos (1)	**2.254**	**3.057**	**36%**

	Jul/21	Ago/21	Δ
Manutenção de Planta	(227)	(229)	1%
Alugueis	(436)	(463)	6%
Processamento de Dados/Gráficas	(130)	(109)	-17%
Call Center Atendimento/Cobrança	(78)	(86)	10%
Concessionárias	(83)	(86)	5%
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(57)	(48)	-16%
Outros Serviços/Pagamentos	(460)	(794)	73%
Materiais/Serviços (2)	**(1.471)**	**(1.814)**	**23%**

	Jul/21	Ago/21	Δ
Serviços de Uso de Rede	(271)	(846)	213%
Depósitos Judiciais	53	46	-14%
Contingências	(23)	(65)	183%
Demais Pagamentos (2)	**(240)**	**(865)**	**260%**

	Jul/21	Ago/21	Δ
Telemar	0	0	-
Oi S.A.	(188)	(299)	59%
Oi Móvel	(51)	(82)	62%
Investimentos (3)	**(239)**	**(381)**	**60%**

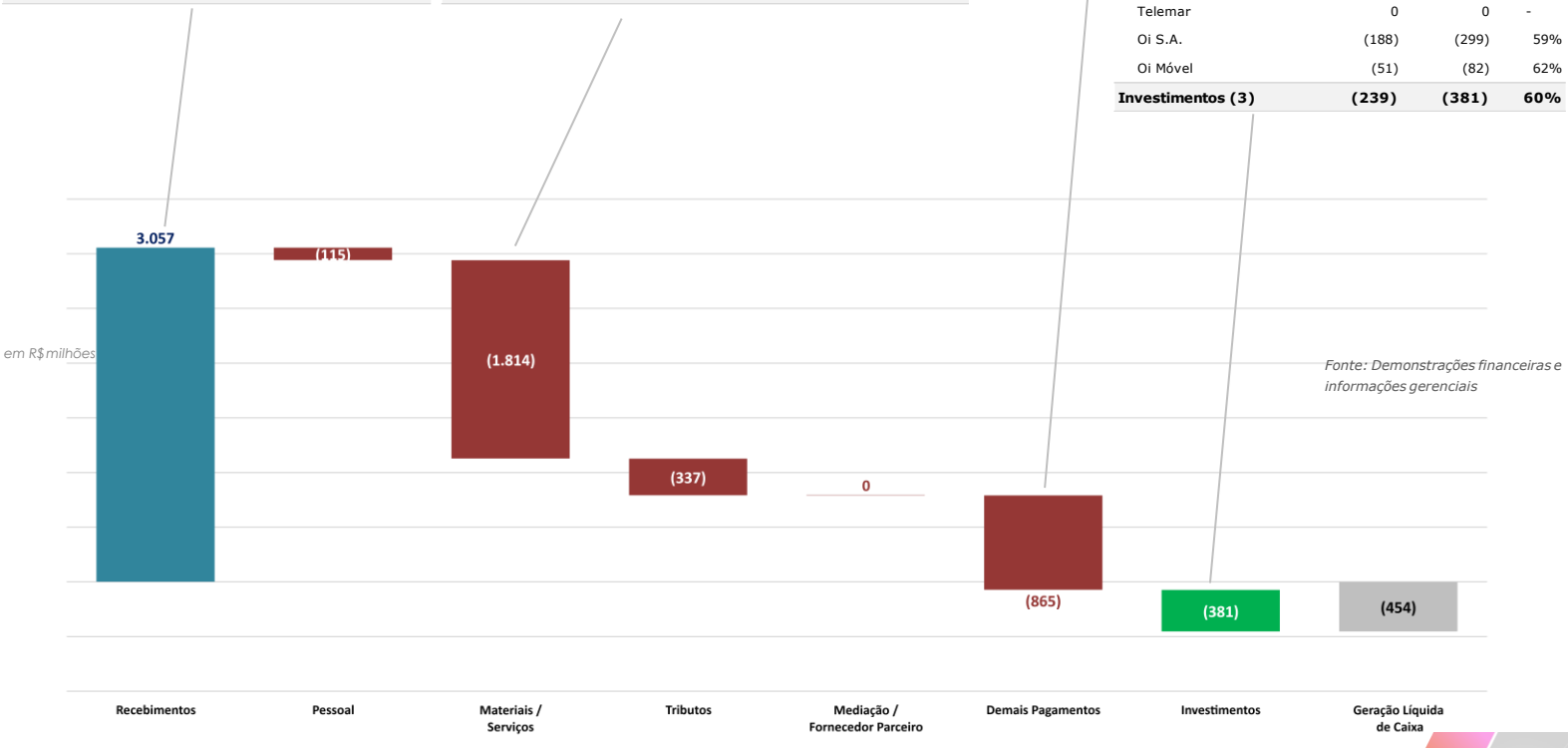

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Demonstração
01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Ago/21

R$ milhões	(A) 31/07/2021 Jul/21	(B)-(A) Variação	(B) 31/08/2021 Ago/21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	**1.267**	**2.346**	**3.613**
Clientes	1.410	(18)	1.392
Serviços de Uso de Rede	266	577	843
Dealers	389	(10)	379
Outros	189	253	442
Recebimentos (1)	**2.254**	**802**	**3.057**
Pessoal	(119)	5	(115)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.741)	(918)	(2.660)
Tributos	(354)	17	(337)
Depósitos Judiciais	53	(7)	46
Contingências	(23)	(42)	(65)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	**(2.184)**	**(946)**	**(3.130)**
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(188)	(111)	(299)
Oi Móvel	(51)	(32)	(82)
Investimentos (3)	**(239)**	**(143)**	**(381)**
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	**(168)**	**(286)**	**(454)**
Aumento de Capital	**-**	**-**	**-**
Non Core	**8**	**(6)**	**2**
Operações Intra - Grupo	**-**	**-**	**-**
Operações Financeiras	**2.506**	**(2.911)**	**(405)**
Dividendos e JCP	**-**	**-**	**-**
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	**3.613**	**(857)**	**2.756**

Figura 8 – Recebimentos – Estrutura de participação

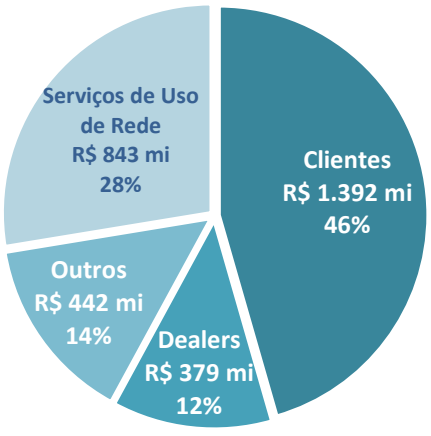

RECEBIMENTOS TOTAL
R$ 3.057 milhões

	Ago/21 R$ milhões	Ago/21 Participação	Jul/21 Participação
Recebimentos	**3.057**	**100%**	**100%**
Clientes	1.392	46%	63%
Dealers	379	12%	17%
Outros	442	14%	8%
Serviços de Uso de Rede	843	28%	12%

RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentaram em Agosto/21

Em agosto/21 houve aumento da conta Recebimentos em R$802 milhões quando comparado ao mês anterior (35,6%), atingindo a cifra de R$ 3.057 milhões.

A rubrica *Clientes* registrou redução de R$ 18 milhões em agosto/21, totalizando R$ 1.392 milhões, ante arrecadação de R$ 1.410 milhões em julho/21. A rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou aumento de R$ 577 milhões em agosto/21, totalizando entrada de caixa de R$ 843 milhões no mês.

- A Administração informou que não teve nenhum fator extraordinário para o aumento. Essa rubrica varia mês a mês. Porém o importante a ressaltar é que esta rubrica deve sempre ser analisada considerando o pagamento de uso de rede, ao fazermos esta analise verificamos que o recebimento está em linha com o pagamento.

A rubrica *Dealers* reduziu R$ 10 milhões no mês, totalizando entrada de caixa de R$ 379 milhões em agosto/21.

- A Administração informou que a variação observada é explicada principalmente pela redução de venda de recarga para parceiros de venda.

Por fim, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou aumento de R$253 milhões em agosto/21, com entrada de R$ 442 milhões.

- A Administração informou que a forte elevação observada é explicada pelo aumento dos recebimentos *Intercompany* de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de Outros serviços/pagamentos.

Demonstração
01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Ago/21

R$ milhões	(A) 31/07/2021 Jul/21	(B)-(A) *Variação*	(B) 31/08/2021 Ago/21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	**1.267**	**2.346**	**3.613**
Clientes	1.410	*(18)*	1.392
Serviços de Uso de Rede	266	*577*	843
Dealers	389	*(10)*	379
Outros	189	*253*	442
Recebimentos (1)	**2.254**	**802**	**3.057**
Pessoal	(119)	*5*	(115)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.741)	*(918)*	(2.660)
Tributos	(354)	*17*	(337)
Depósitos Judiciais	53	*(7)*	46
Contingências	(23)	*(42)*	(65)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	**(2.184)**	**(946)**	**(3.130)**
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(188)	*(111)*	(299)
Oi Móvel	(51)	*(32)*	(82)
Investimentos (3)	**(239)**	**(143)**	**(381)**
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	**(168)**	**(286)**	**(454)**
Aumento de Capital	**-**	**-**	**-**
Non Core	**8**	**(6)**	**2**
Operações Intra - Grupo	**-**	**-**	**-**
Operações Financeiras	**2.506**	***(2.911)***	**(405)**
Dividendos e JCP	**-**	**-**	**-**
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	**3.613**	**(857)**	**2.756**

Figura 9 – Pagamentos – Estrutura de participação

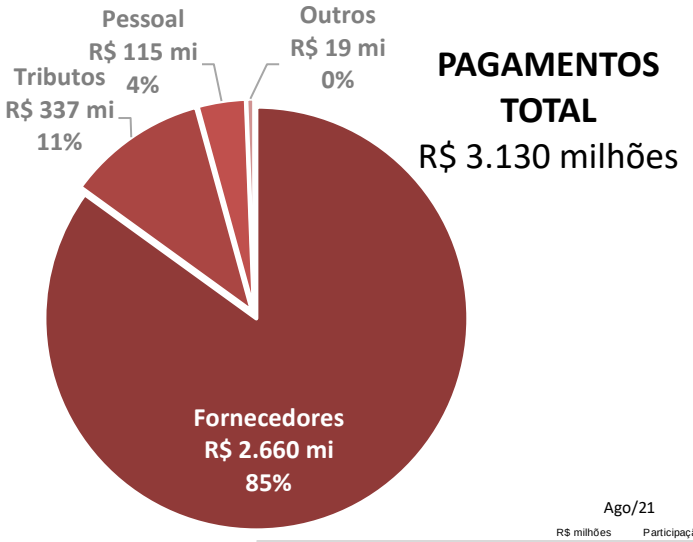

	Ago/21 R$ milhões	Ago/21 Participação	Jul/21 Participação
Pagamentos	**3.130**	**100%**	**100%**
Fornecedores de Materiais e Serviços	2.660	85%	80%
Tributos	337	11%	16%
Pessoal	115	4%	5%
Outros	19	1%	-1%
Mediação/Fornecedores Parceiros	0	0%	0%

PAGAMENTOS

Aumento dos Pagamentos em Agosto/21

Os Pagamentos totalizaram R$ 3.130 milhões em agosto/21, um aumento de R$ 946 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou saída de caixa de R$ 2.184 milhões.

Ocorreu redução de R$ 5 milhões na rubrica *Pessoal* em agosto/21, totalizando R$ 115 milhões.

- A Administração explicou que a redução foi motivada pelo menor pagamento de férias dos colaboradores.

A rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* encerrou agosto/21 com aumento de R$ 918 milhões, totalizando R$ 2.660 milhões.

- A Administração informou que o aumento observado é explicado por (i) elevação no *Intercompany* de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos" e (ii) aumento em serviços de uso de rede, sendo que o efeito se anula com a rubrica "Recebimentos - Serviços de Uso de Rede".

A rubrica *Tributos* apresentou redução de R$ 17 milhões, atingindo o patamar de R$ 337 milhões.

- A Administração informou que a redução observada decorre de uma maior compensação dos crédito fiscais.

Por outro lado, *Depósitos Judiciais* tiveram redução na entrada de caixa no mês, passando de R$ 53 milhões em julho/21 para R$ 46 milhões em agosto/21.

- A Administração informou que a Entrada de caixa refere-se a resgate e desbloqueio de deposito judicial em favor da Oi, na esfera Cível.

A rubrica *Contingências* registrou saída de caixa de R$ 65 milhões em agosto/21, aumento de R$ 42 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a saída de caixa refere-se a pagamentos de contingências das esferas Fiscal.

Demonstração
01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Ago/21

R$ milhões	(A) 31/07/2021 Jul/21	(B)-(A) *Variação*	(B) 31/08/2021 Ago/21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	**1.267**	**2.346**	**3.613**
Clientes	1.410	*(18)*	1.392
Serviços de Uso de Rede	266	*577*	843
Dealers	389	*(10)*	379
Outros	189	*253*	442
Recebimentos (1)	**2.254**	**802**	**3.057**
Pessoal	(119)	*5*	(115)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.741)	*(918)*	(2.660)
Tributos	(354)	*17*	(337)
Depósitos Judiciais	53	*(7)*	46
Contingências	(23)	*(42)*	(65)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	**(2.184)**	**(946)**	**(3.130)**
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(188)	*(111)*	(299)
Oi Móvel	(51)	*(32)*	(82)
Investimentos (3)	**(239)**	**(143)**	**(381)**
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	**(168)**	**(286)**	**(454)**
Aumento de Capital	**-**	**-**	**-**
Non Core	**8**	**(6)**	**2**
Operações Intra - Grupo	**-**	**-**	**-**
Operações Financeiras	**2.506**	***(2.911)***	**(405)**
Dividendos e JCP	**-**	**-**	**-**
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	**3.613**	**(857)**	**2.756**

Figura 10 – Investimentos – Estrutura de participação

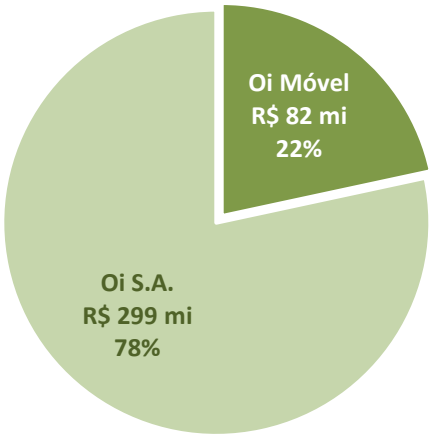

INVESTIMENTOS TOTAL
R$ 381 milhões

	Ago/21 R$ milhões	Ago/21 Participação	Jul/21 Participação
Investimentos	**381**	**100%**	**100%**
Oi Móvel	82	22%	21%
Telemar	0	0%	0%
Oi S.A.	299	78%	79%

INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram pagamentos de *Investimentos* de R$ 381 milhões em agosto/21, aumento de 59,8% em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com *Investimentos* de R$ 239 milhões.

Os Investimentos relacionados à Oi Móvel S.A. apresentaram aumento de R$ 32 milhões, totalizando R$ 82 milhões em agosto/21. Na Oi S.A. os Investimentos aumentaram de R$ 188 milhões em julho/21 para R$ 299 milhões em agosto/21.

- A Administração ressaltou que o aumento observado no mês comparado com o mês anterior, está em linha com o plano estratégico de aceleração dos investimentos, principalmente em fibra ótica.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em agosto/21, de R$ 3.057 milhões, foi inferior ao total somado das saídas de caixa de *Pagamentos* (R$ 3.130 milhões) e de *Investimentos* (R$ 381 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R$ 454 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

A entrada de caixa "Non core", que totalizou R$ 2 milhões em agosto/21, teve redução de R$ 6 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a entrada de caixa observada refere-se ao recebimento da venda de imóveis.

As *Operações Financeiras* registraram saída de caixa de R$ 405 milhões em agosto/21, ante entrada de caixa de R$ 2.506 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a saída de caixa refere-se ao pagamento dos juros semestrais do Bond Qualificados conforme plano de recuperação judicial.

Desta forma, somando-se a entrada de caixa *Non Core* de R$ 2 milhões e a saída de caixa de R$ 405 milhões das *Operações Financeiras* ao saldo negativo de R$ 454 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas reduziu em R$ 857 milhões em relação ao mês anterior (queda de 23,7%), totalizando R$ 2.756 milhões.

- A Administração informou que a redução do saldo final do Caixa Financeiro está relacionada, principalmente aos pagamentos realizados em decorrência do plano de recuperação judicial e pelos relacionados ao plano estratégico da Companhia de aceleração dos investimentos em fibra ótica.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)

Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2021

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	**4.677**	**4.721**	**4.815**	**4.379**	**4.362**	**4.469**	**7.515**	**5.943**	**6.010**	**4.614**	**4.306**	**4.145**	**3.621**	**3.083**	**3.060**	**2.612**	**2.239**	**1.910**	**3.761**	**5.929**	**5.602**	**4.859**	**4.754**	**4.871**	**5.639**	**5.392**	**5.108**	**4.988**	**4.367**	**3.972**	**3.260**	**1.852**	**2.549**	**1.995**	**1.395**	**1.267**	**3.613**
Recebimentos	**2.659**	**2.694**	**2.898**	**2.815**	**2.645**	**2.463**	**2.400**	**2.248**	**2.090**	**2.815**	**2.110**	**2.369**	**1.991**	**2.033**	**2.119**	**2.013**	**2.412**	**2.303**	**1.782**	**2.066**	**1.994**	**1.908**	**2.051**	**2.057**	**2.159**	**2.120**	**2.388**	**2.330**	**2.441**	**1.832**	**1.969**	**1.983**	**2.141**	**2.604**	**2.405**	**2.254**	**3.057**
Clientes	1.731	1.681	1.808	1.807	1.697	1.628	1.541	1.572	1.570	1.660	1.496	1.616	1.511	1.495	1.563	1.473	1.652	1.494	1.353	1.475	1.361	1.455	1.461	1.477	1.393	1.425	1.476	1.372	1.676	1.300	1.371	1.504	1.359	1.358	1.379	1.410	1.392
Serviços de Uso de Rede	210	205	204	192	192	177	191	151	6	252	5	43	9	9	8	5	19	6	14	2	3	1	-	3	15	112	202	97	99	80	58	30	38	23	295	266	843
Dealers	518	420	414	478	412	498	400	411	427	446	395	453	433	421	443	421	443	488	368	405	387	384	435	434	424	445	425	432	466	423	371	415	381	355	426	389	379
Outros	200	388	472	338	344	160	268	114	87	457	214	257	38	108	105	114	298	315	47	184	244	70	156	142	326	137	284	429	200	30	169	34	363	868	305	189	442
Pagamentos	**(2.279)**	**(2.276)**	**(2.751)**	**(2.432)**	**(2.285)**	**(2.733)**	**(2.805)**	**(1.821)**	**(2.964)**	**(2.560)**	**(1.743)**	**(2.207)**	**(1.577)**	**(1.471)**	**(1.694)**	**(1.792)**	**(2.082)**	**(2.031)**	**(2.057)**	**(1.669)**	**(2.108)**	**(1.430)**	**(1.609)**	**(1.529)**	**(1.829)**	**(1.628)**	**(1.944)**	**(2.376)**	**(2.166)**	**(2.093)**	**(2.665)**	**(2.084)**	**(2.625)**	**(2.575)**	**(2.183)**	**(2.184)**	**(3.130)**
Pessoal	(170)	(140)	(137)	(133)	(244)	(200)	(172)	(144)	(320)	(180)	(152)	(151)	(138)	(136)	(125)	(134)	(235)	(177)	(147)	(133)	(244)	(123)	(133)	(123)	(109)	(120)	(177)	(189)	(226)	(187)	(142)	(132)	(341)	(125)	(143)	(119)	(115)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.604)	(1.640)	(2.048)	(1.775)	(1.508)	(1.829)	(1.670)	(1.239)	(1.496)	(1.905)	(1.112)	(1.640)	(1.178)	(960)	(1.273)	(1.274)	(1.553)	(1.646)	(1.125)	(1.212)	(1.494)	(1.032)	(1.222)	(1.122)	(1.367)	(1.211)	(1.475)	(1.797)	(1.573)	(1.483)	(1.671)	(1.621)	(1.863)	(2.126)	(1.703)	(1.741)	(2.660)
Materiais/Serviços	(1.393)	(1.433)	(1.842)	(1.581)	(1.315)	(1.649)	(1.478)	(1.087)	(1.490)	(1.654)	(1.105)	(1.594)	(1.169)	(951)	(1.264)	(1.268)	(1.536)	(1.640)	(1.111)	(1.208)	(1.489)	(1.030)	(1.220)	(1.119)	(1.348)	(1.097)	(1.272)	(1.702)	(1.472)	(1.399)	(1.608)	(1.587)	(1.821)	(2.099)	(1.406)	(1.471)	(1.814)
Manutenção de Planta	(297)	(299)	(300)	(347)	(425)	(406)	(344)	(305)	(324)	(322)	(331)	(336)	(348)	(329)	(339)	(371)	(393)	(357)	(287)	(291)	(302)	(262)	(243)	(195)	(204)	(192)	(215)	(184)	(238)	(185)	(247)	(227)	(214)	(191)	(319)	(227)	(229)
Aluguéis	(349)	(329)	(336)	(338)	(297)	(401)	(438)	(273)	(407)	(432)	(255)	(424)	(292)	(194)	(368)	(311)	(254)	(424)	(336)	(324)	(338)	(306)	(344)	(271)	(276)	(265)	(330)	(461)	(467)	(507)	(576)	(414)	(349)	(379)	(363)	(436)	(463)
Processamento de Dados/Gráficas	(122)	(103)	(134)	(129)	(97)	(134)	(122)	(108)	(139)	(94)	(99)	(126)	(94)	(10)	(28)	(156)	(185)	(185)	(66)	(77)	(111)	(80)	(69)	(45)	(62)	(70)	(80)	(54)	(55)	(70)	(103)	(112)	(109)	(84)	(108)	(130)	(109)
Call Center Atendimento/Cobrança	(138)	(104)	(138)	(147)	(163)	(129)	(155)	(113)	(135)	(138)	(121)	(116)	(128)	(124)	(103)	(125)	(143)	(112)	(134)	(110)	(79)	(83)	(85)	(84)	(106)	(110)	(98)	(105)	(120)	(82)	(104)	(90)	(94)	(90)	(102)	(78)	(86)
Concessionárias	(108)	(109)	(112)	(116)	(110)	(115)	(115)	(105)	(100)	(109)	(99)	(103)	(98)	(102)	(101)	(103)	(99)	(103)	(128)	(99)	(103)	(95)	(102)	(93)	(91)	(90)	(85)	(92)	(89)	(88)	(94)	(96)	(94)	(80)	(84)	(83)	(86)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(71)	(45)	(96)	(74)	(52)	(124)	(50)	(34)	(76)	(42)	(24)	(71)	(41)	(25)	(39)	(32)	(31)	(76)	(95)	(47)	(41)	(43)	(43)	(47)	(41)	(53)	(43)	(42)	(36)	(57)	(40)	(58)	(36)	(35)	(28)	(57)	(48)
Outros Serviços/Pagamentos	(308)	(444)	(726)	(430)	(171)	(340)	(254)	(149)	(309)	(517)	(176)	(418)	(168)	(167)	(286)	(170)	(431)	(383)	(65)	(259)	(515)	(163)	(335)	(382)	(568)	(317)	(420)	(764)	(468)	(410)	(444)	(591)	(925)	(1.240)	(401)	(460)	(794)
Serviços de Uso de Rede	(211)	(207)	(206)	(194)	(193)	(180)	(192)	(152)	(6)	(251)	(7)	(46)	(9)	(9)	(9)	(6)	(17)	(6)	(14)	(4)	(5)	(1)	(2)	(4)	(19)	(115)	(203)	(96)	(101)	(84)	(63)	(34)	(42)	(27)	(297)	(271)	(846)
Tributos	(487)	(516)	(531)	(543)	(523)	(683)	(566)	(524)	(1.221)	(500)	(501)	(478)	(407)	(400)	(384)	(404)	(368)	(402)	(365)	(365)	(392)	(323)	(329)	(344)	(394)	(337)	(356)	(400)	(404)	(383)	(369)	(424)	(448)	(333)	(346)	(354)	(337)
Depósitos Judiciais	46	40	41	55	75	34	51	91	78	41	32	71	153	29	88	33	86	200	41	47	29	55	81	71	46	44	77	97	49	18	29	112	59	43	37	53	46
Contingências	-	(4)	(2)	(1)	(12)	(5)	(6)	(5)	(5)	(16)	(10)	(9)	(7)	(4)	-	(13)	(12)	(6)	(4)	(6)	(6)	(7)	(6)	(10)	(4)	(4)	(14)	(86)	(12)	(58)	(18)	(20)	(33)	(34)	(28)	(23)	(65)
Mediação/Fornecedores Parceiros	(64)	(16)	(54)	(35)	(73)	(50)	(442)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(457)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(494)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	**(363)**	**(339)**	**(582)**	**(421)**	**(344)**	**(603)**	**(482)**	**(384)**	**(540)**	**(672)**	**(544)**	**(702)**	**(656)**	**(592)**	**(881)**	**(596)**	**(661)**	**(685)**	**(748)**	**(693)**	**(660)**	**(591)**	**(512)**	**(520)**	**(528)**	**(592)**	**(473)**	**(463)**	**(525)**	**(257)**	**(274)**	**(335)**	**(144)**	**(292)**	**(482)**	**(239)**	**(381)**
Telemar	(178)	(147)	(222)	(193)	(174)	(234)	(208)	(172)	(230)	(279)	(206)	(245)	(232)	(215)	(245)	(212)	(185)	(195)	(195)	(192)	(262)	(176)	(196)	(146)	(177)	(186)	(147)	(145)	(216)	(113)	(167)	(229)	(76)	-	-	-	-
Oi S.A.	(47)	(64)	(76)	(58)	(46)	(103)	(83)	(51)	(81)	(99)	(54)	(83)	(61)	(62)	(88)	(54)	(62)	(66)	(88)	(83)	(60)	(89)	(63)	(56)	(53)	(74)	(42)	(55)	(54)	(29)	(51)	(79)	(36)	(219)	(303)	(188)	(299)
Oi Móvel	(138)	(128)	(284)	(170)	(124)	(266)	(191)	(161)	(229)	(294)	(284)	(374)	(363)	(315)	(548)	(330)	(414)	(424)	(465)	(417)	(338)	(326)	(252)	(317)	(298)	(332)	(285)	(263)	(255)	(114)	(56)	(27)	(33)	(73)	(178)	(51)	(82)
Geração Operacional	**17**	**79**	**(435)**	**(38)**	**16**	**(873)**	**(887)**	**43**	**(1.414)**	**(417)**	**(177)**	**(540)**	**(242)**	**(30)**	**(456)**	**(375)**	**(331)**	**(413)**	**(1.023)**	**(295)**	**(774)**	**(113)**	**(69)**	**8**	**(197)**	**(101)**	**(30)**	**(509)**	**(250)**	**(517)**	**(970)**	**(436)**	**(629)**	**(263)**	**(260)**	**(168)**	**(454)**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	4.007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-	-	-	(106)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Non Core	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121	-	-	-	-	-	4	20	0	23	14	1	13	1.124	87	2	202	8	2
Operações Intra - Grupo	(1)	-	-	-	14	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	(109)	(201)	(181)	(144)	(164)	(198)	-	-	-	-	-	-	-
Operações Financeiras	28	15	(1)	21	23	18	(685)	24	17	9	16	16	(296)	7	8	2	2	2.264	3.070	(48)	31	8	186	759	56	(2)	91	8	6	3	(450)	(25)	(13)	(339)	(70)	2.506	(405)
Dividendos e JCP	-	-	-	-	54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	0	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	34	-	-	-	-	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	**4.721**	**4.815**	**4.379**	**4.362**	**4.469**	**7.515**	**5.943**	**6.010**	**4.614**	**4.306**	**4.145**	**3.621**	**3.083**	**3.060**	**2.612**	**2.239**	**1.910**	**3.761**	**5.929**	**5.602**	**4.859**	**4.754**	**4.871**	**5.639**	**5.392**	**5.108**	**4.988**	**4.367**	**3.972**	**3.260**	**1.852**	**2.549**	**1.995**	**1.395**	**1.267**	**3.613**	**2.756**

ATENDIMENTO AOS CREDORES

No último mês, o Administrador Judicial permaneceu fiscalizando as providências tomadas pelas Recuperandas para viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditamento, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020.

Os interessados poderão consultar o Aditamento no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba "Peças Processuais", devendo os pedidos de esclarecimentos serem direcionados aos seguintes canais: e-mail credoroi@wald.com.br, telefone 0800-644-3111 (ligação gratuita) ou, ainda, website www.recjud.com.br.

Além disso, conforme determinado pela decisão de fls. 492.184/492.187, que estabeleceu a nova dinâmica de controle de pagamento dos créditos extraconcursais, o Administrador segue disponibilizando em seu site as listas enviadas pelas Recuperandas, contendo os créditos extraconcursais já pagos e os que se encontram em processamento, referentes a cumprimentos de sentença ou execuções iniciados anteriormente a 30.09.2020. As informações são periodicamente atualizadas e estão disponíveis para consulta em: https://recuperacaojudicialoi.com.br/creditos-extraconcursais/.

Esta Administração também acompanhou o procedimento de mediação relacionado aos incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta com mais de 18.811 acordos assinados. Nesse ponto, cabe informar a disponibilização no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicaloi.com.br) da listagem dos incidentes processuais sentenciados, que é periodicamente atualizada.

Ademais, o Administrador Judicial continuou se manifestando nos incidentes processuais de habilitação e de impugnação de crédito, tendo apresentado no último mês 163 pareceres de mérito e centenas de manifestações de providências (solicitação de documentos, informação de inclusão de crédito no QGC e outras).

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls.	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de julho de 2021).	**15.09.2021**
Fls.	Manifestação sobre pedido das Recuperandas de alienação de imóveis.	**14.10.2021**

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial homologado pela r. decisão de fls. 254.741/254.756 sofreu alterações na forma do Aditamento de fls. 476.542/479.026, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020 (fls. 481.886/481.918), depois da sua aprovação pela maioria dos credores de todas as classes presentes na AGC realizada em 08.09.2020.

Conforme estabelecido pela Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial permanece fiscalizando o cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado e seu Aditamento, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ informa que, no mês de Agosto de 2021, apenas venceram as obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. Mensalmente, esta Administração recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência (180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem - cláusula 4.1.1 do PRJ).

Além disso, para fins de transparência, o AJ ressalta que, de acordo com as informações fornecidas pelas Recuperandas, em razão de inconsistências nos dados bancários indicados, não foi possível a quitação dos créditos detidos pelos seguintes credores que exerceram tempestivamente a opção de pagamento do Aditamento ao PRJ:

CREDOR	Valor (R$)	Classe
ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS	R$ 269,12	Classe I
AMANDA SANTOS RAMOS DE JESUS	R$ 3.000,00	Classe III
ANDRE LUIS SANTANA SILVA	R$ 3.000,00	Classe III
GEILSON AMARO DA SILVA	R$ 3.000,00	Classe III
CRISTIANE DOS SANTOS	R$ 1.424,00	Classe III
DAIANE DIAS DE SOUZA GOMES	R$ 82,91	Classe III
DENISE CAVALCANTE NUNES	R$ 1.503,50	Classe III
DEBORA NASCIMENTO DE FARIAS	R$ 1.035,33	Classe III
ERLANE MAURICIA COSTA	R$ 119,81	Classe III
FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES	R$ 612,00	Classe I
GERLANIA COSTA DE AQUINO	R$ 1.794,03	Classe III
MARIA SALETE URIA DE OLIVEIRA	R$ 2.803,05	Classe III
CINTIA PEREIRA DA SILVA	R$ 3.000,00	Classe III

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINTIA PEREIRA DA SILVA	R$	3.000,00	Classe III
ISABELA RIBEIRO LOCKERMANN	R$	3.000,00	Classe III
LYCIA OLIVEIRA TORRES	R$	2.438,00	Classe III
ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA	R$	3.000,00	Classe III
JOSELIA BORBUREMA DOS SANTOS	R$	390,00	Classe III
LEANDRO LOURENCO PORCINO	R$	3.000,00	Classe III
THIAGO BARCELOS CHAGAS	R$	2.892,00	Classe III
MARIA LUCIA DA CRUZ	R$	257,94	Classe III
MOISES LEITE	R$	1.002,45	Classe III
MARCO AURELIO DA SILVA OLIVEIRA	R$	360,00	Classe III
PEDRO ALVES BEZERRA JUNIOR	R$	903,10	Classe III
RONALDO CASANOVA	R$	1.820,00	Classe III
ROMILDA ALVES DE SENA	R$	2.615,00	Classe III
RITA DE CASSIA CARDOSO DE MEDEIROS	R$	2.123,33	Classe III
TEREZA MARIA DA SILVA	R$	236,10	Classe III
TRANSPORTES GEDEON EIRELI – ME	R$	8.749,52	Classe IV
VALDELUCIA DE BRITO MARINHO	R$	1.201,26	Classe III
E L CELULARES LTDA ME	R$	20.384,35	Classe IV
FERREIRA LEAO E CIA LTDA - ME	R$	23,75	Classe IV

Como esclarecido pelas Recuperandas ao AJ, apesar de realizadas diversas tentativas para pagamento do crédito e contato com os credores (como ordem de pagamento, contato via telefone e e-mail cadastrados na plataforma quando do exercício da opção, comunicado via plataforma solicitando a atualização dos dados), não foi possível concretizar o pagamento devido dos 31 credores acima indicados.

Em relação ao crédito concursal da Anatel, conforme Fato Relevante divulgado em 27.11.2020, foi firmado Instrumento de Transação prevendo: (i) o pagamento do débito "em 78 parcelas mensais", com carência de 6 meses, o que totaliza as 84 parcelas máximas previstas na Lei nº 13.988/2020; e (ii) que "os valores depositados pelo Grupo Oi nos autos das ações listadas no Anexo V a este Instrumento serão integral e imediatamente convertidos em renda em favor da ANATEL, sendo consideradas antecipadamente quitadas tantas parcelas iniciais quantas forem possíveis serem pagas com o montante total dos referidos valores depositados".

As parcelas ficaram definidas da seguinte maneira: (i) da 1ª à 32ª prestação, R$ 56.203.046,99; (ii) da 33ª à 54ª prestação, R$ 108.803.334,56; e (iii) da 55ª à 78ª prestação, R$ 125.556.165,88.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com base na documentação analisada, relacionada às ações listadas no Anexo V, o AJ constatou a conversão em renda em favor da Anatel do montante de R$ 1.515.108.828,30, o que comprova que a obrigação de pagamento vem sendo cumprida.

Por fim, no que tange às cinco Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs") previstas para serem alienadas no Aditamento ao PRJ, cumpre informar:

- **UPI InfraCo**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 07.07.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição parcial da UPI InfraCo, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG ("Proponentes").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, a qual, considerando o somatório da Parcela Primária, da Parcela Secundária, da Parcela Primária Adicional e do valor de incorporação da Globenet, totaliza R$ 12.923.338.290,67, quantia que estará sujeita a mecanismos de ajuste com base em determinadas métricas estabelecidas na avença formada entre as Recuperandas e as Proponentes.

A proposta de aquisição parcial da UPI InfraCo foi devidamente submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Conforme consta do tópico do presente RMA destinado aos "Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado", no dia 01.10.2021, foi informado que a Companhia e a Globenet Cabos Submarinos S.A., com a interveniência de outras sociedades, celebraram "Acordo de Investimento e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor", Globenet. O referido acordo contempla a contribuição à SPE InfraCo de uma parcela primária, o pagamento à Oi S/A de uma parcela secundária e a contribuição à SPE InfraCo de outras duas parcelas primárias adicionais, além da incorporação da Globenet.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após a efetivação das etapas previstas no comunicado, os Acionistas da Globenet "deterão ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da SPE InfraCo, permanecendo a Oi e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total". A efetiva conclusão da operação "está sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato". A operação também será submetida às autoridades norte-americanas para as autorizações de acordo com a legislação daquele país.

- **UPI Ativos Móveis**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 14.12.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. ("Proponentes").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, que pode chegar ao valor de até R$ 16,5 bilhões, os quais incluem o montante de até R$ 756 milhões relativos a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade "take or pay", cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28.01.2021, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, estando a conclusão da operação sujeita ao cumprimento das condicionantes previstas no aludido contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Anatel, submetida em 31.12.2020, e a aprovação pelo CADE, solicitada em 08.02.2021.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No âmbito do CADE, em 23.07.2021, o Ato de Concentração n° 08700.000726/2021-08 foi declarado complexo pela superintendência-geral do Órgão, tendo sido determinada a realização de diligências.

Recentemente, conforme noticiado pela mídia, a área técnica da ANATEL recomendou a aprovação da operação, a qual foi submetida à Procuradoria Federal Especializada da Advocacia Geral da União para manifestação.

Atualmente, aguarda-se as referidas aprovações para a conclusão da operação, tendo o MM. Juízo recuperacional encaminhado ofício ao CADE solicitando informações a respeito.

- **UPI Torres**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Torres, consistente na oferta vinculante apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R$1.066.902.827,00.

No dia 23.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 30.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R$ 861.758.307,20, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Recentemente, foi concluída a etapa de apuração e ajustes do preço total de alienação da UPI Torres à Highline, nos termos e condições acordados no respectivo Contrato de Compra e Venda, tendo se estabelecido como valor final a quantia de R$ 1.033.770.203,47. Após o ajuste, foi pago em favor do Grupo Oi o valor inicialmente retido.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **UPI Data Center**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Data Center, consistente na oferta vinculante apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R$ 325.000.000,00.

No dia 11.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 12.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R$ 250.000.000,00, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Atualmente, as partes estão apurando e avaliando os ajustes de preço aplicáveis, nos termos e condições acordados no respectivo contrato.

- **TVCo**

Ainda pendente de alienação. Os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, poderão ser vendidos por uma das modalidades previstas na Lei nº 11.101/2005.

Por fim, cumpre ao AJ informar que, considerando os termos do Aditamento ao PRJ, bem como a necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs, em 02.09.2021, o MM. Juízo Recuperacional proferiu decisão deferindo o pedido formulado pelas Recuperandas para prorrogação da supervisão judicial do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi até o final de março de 2022.

WALD
ANTUNES VITA BLATTNER

Rua Gen. Venâncio Flores
305, 10º andar, Leblon
CEP 22441-090
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil